

**EDITAL Nº 02/DEaD/REITORIA/2026**

**PROCESSO SELETIVO - MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital**, que estabelece normas para a realização do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento de **16 (dezesseis)** vagas e à formação de **cadastro de reserva** para a função de **MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**, com atuação nos cursos ofertados na modalidade de **Educação a Distância (EaD)**, sendo eles: **1) Graduação em Licenciatura em História. 2) Graduação em Licenciatura em Pedagogia, 3) Pós-Graduação lato sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica e 4) Pós-Graduação lato sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica** no âmbito do **Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, vinculado à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, do **Ministério da Educação (MEC)**.

A atuação ocorrerá na condição de bolsista no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação vinculada ao Ministério da Educação (MEC), observadas as disposições legais, normativas e regulamentares vigentes aplicáveis, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023; a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026; a Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024; bem como a Resolução nº 34-CONSUP/IFAM, de 31 de agosto de 2020, e demais normas correlatas supervenientes.

## **1. DOS OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 16 (**dezesseis**) vagas e formar **cadastro de reserva** para **mediadores/as pedagógicos/as PRESENCIAL e A DISTÂNCIA** dos cursos ofertados na modalidade de **Educação a Distância (EaD)**, abrangendo os cursos de **Graduação na modalidade EaD em Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em História**, bem como os cursos de **Pós-Graduação lato sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica e Educação a Distância para Educação Profissional**, conforme especificado no Quadro I do item 3 deste Edital. Todos os cursos estão vinculados ao **Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, e as vagas destinam-se à atuação **na condição de bolsistas da CAPES/UAB**.
- 1.2. Este Processo Seletivo será executado pela Comissão Central do Processo Seletivo da Educação a Distância – CPSEAD Central, instituída pela Portaria nº 874/GR/IFAM, de 19 de junho de 2024, sob o acompanhamento das Coordenações Institucionais do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, com a anuência da Diretoria de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (DEaD/PPGI/IFAM).
- 1.3. A participação do/a candidato/a implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. Os/as candidatos/as serão selecionados/as com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.5. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas na legislação supracitada será, automaticamente, eliminado/a do aludido processo seletivo.
- 1.6. A participação no programa do presente Edital não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a na sua instituição de origem.
- 1.7. O/a candidato/a classificado/a conforme divulgação poderá ser chamado/a, caso haja desistência ou inaptidão

de um ou mais dos/as candidatos/as selecionado/as.

- 1.8. As vagas do presente processo seletivo destinadas à função de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL e A DISTÂNCIA deverão ser preenchidas prioritariamente por servidores/as do quadro de servidores efetivos/as do IFAM conforme especificado no Quadros I do item 3 deste Edital. Não havendo preenchimento das vagas por servidores/as da instituição, as vagas serão preenchidas por candidatos/as externos.
- 1.9. O início das atividades de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL e/ou A DISTÂNCIA de curso dos/as candidatos/as aprovados/as neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma da oferta dos cursos e das disciplinas mediante convocação.
- 1.10. As atribuições e atividades do/a MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL e/ou A DISTÂNCIA estão discriminadas no item 5.1 deste Edital.
- 1.11. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente e de acordo com os termos deste processo.
- 1.12. O quantitativo de vagas e a formação acadêmica exigida para cada vaga estão definidos no Quadro I do item 3 deste Edital, sendo os/as classificados/as e não aprovados/as automaticamente incorporados ao Cadastro Reserva (CR) conforme ordem de pontuação final.
- 1.13. As mensalidades de bolsa do Sistema UAB não podem ser acumuladas com outras mensalidades de bolsa, incluindo aquelas pagas com base na Lei nº 11.273/2006, ou outras mensalidades de bolsa concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.
- 1.14. É vedado ao/à candidato/a receber mais de uma bolsa do Sistema UAB no mesmo mês, mesmo que exerça mais de uma função dentro do Sistema UAB.
- 1.15. A aprovação e convocação no processo seletivo não garantem a concessão imediata da bolsa. O/a candidato/a tem apenas uma expectativa de direito à bolsa, que estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES.
- 1.16. Caso o repasse de verbas para o pagamento das mensalidades de bolsa seja suspenso por qualquer motivo, as atividades do/a bolsista serão suspensas também.
- 1.17. O recebimento da bolsa não cria vínculo empregatício com o IFAM ou a CAPES.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Para participação no processo seletivo e posterior designação para a função de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL e/ou A DISTÂNCIA, os/as candidatos/as deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Ser, prioritariamente, servidor/a do quadro permanente do IFAM, em efetivo exercício de suas atividades institucionais.
- II. As vagas remanescentes, não preenchidas por servidores/as do IFAM, deverão ser preenchidas por profissionais externos ao IFAM participantes deste Edital.
- III. **Ter formação de nível superior na área do curso ou área correlata** e, preferencialmente, título de especialista, mestre ou doutor/a.
- IV. Não estar matriculado/a, na condição de estudante, no curso para o qual estiver se candidatando à função de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL e/ou A DISTÂNCIA.
- V. **Ter concluído curso de Formação em Educação a Distância (EaD) ou equivalente, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.**
- VI. Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- VII. Ter disponibilidade para atuação aos sábados, em período noturno e/ou em horários extraordinários, quando necessário ao desenvolvimento das atividades do curso.
- VIII. No caso de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL, cumprir pelo menos metade da carga horária semanal presencialmente no Polo de Apoio Presencial UAB ao qual estiver vinculado/a.

- IX. No caso de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL, residir no município do Polo de Apoio Presencial UAB para o qual se candidata.
- X. No caso de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA, cumprir parte da carga horária, quando necessário, presencialmente junto à Diretoria de Educação a Distância, na Reitoria do IFAM.
- XI. No caso de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA, residir na cidade de Manaus/AM.
- XII. Ter disponibilidade para participar das formações e reuniões promovidas pela Coordenação do Curso, Coordenação Institucional UAB, Diretoria de Educação a Distância e/ou Professores/as Regentes, bem como participar das aulas síncronas e demais atividades pedagógicas junto aos/as cursistas.
- XIII. Ter disponibilidade para, quando convocado/a, apresentar-se ao/a professor/a regente, à Coordenação de Curso, à Coordenação Institucional UAB e/ou à Diretoria de Educação a Distância/PPGI, para recebimento de orientações pedagógicas, administrativas e tecnológicas, incluindo orientações referentes à construção e organização de salas virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- XIV. Possuir conhecimento e familiaridade no uso de computador, *smartphone*, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle) e demais recursos de tecnologias da informação e comunicação necessários ao desenvolvimento das atividades de mediação.
- XV. Apresentar toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, dentro dos prazos estabelecidos.
- XVI. No caso de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA, possuir disponibilidade de horários, inclusive para viagens, observando a carga horária semanal estabelecida neste Edital.
- XVII. Ter disponibilidade, no caso dos mediadores pedagógicos A DISTÂNCIA, para deslocamento e realização de viagens aos Polos de Apoio PRESENCIAL, quando necessário, conforme calendário acadêmico do curso e cronograma das disciplinas, para participação em aulas, encontros presenciais, formações ou intervenções pedagógicas.
- XVIII. Cumprir o disposto na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 133, de 10 de julho de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026; na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024; bem como nas demais normativas vigentes relacionadas à concessão de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB.
- XIX. Não receber bolsa cujo pagamento tenha como fundamento a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nem acumular bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, salvo nos casos expressamente permitidos pela legislação vigente.
- XX. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- XXI. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos/as do sexo masculino.
- XXII. Se estrangeiro/a, comprovar situação regular de permanência no Brasil e possuir visto temporário ou autorização de residência para fins de trabalho, nos termos da Lei nº 13.445/2017.

2.2. Para fins deste Edital, considera-se experiência no magistério o exercício de atividades desenvolvidas no âmbito:

I – da Educação Básica, em suas diferentes etapas e modalidades, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Profissional e Educação Escolar Indígena e

II – da Educação Superior, em seus diferentes níveis e modalidades, incluindo Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado,

desde que exercidas por profissional com formação mínima exigida pela legislação educacional vigente, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009, art. 2º, § 1º.

2.2.1. Não serão computados como experiência no magistério os estágios de docência realizados no âmbito de cursos de pós-graduação.

2.2.2. Não serão computados como experiência no magistério os estágios realizados durante cursos de graduação.

2.2.3. As atividades de monitoria acadêmica não serão consideradas como experiência docente ou experiência no magistério.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas, os requisitos de formação acadêmica, as áreas e polos de atuação, bem como a constituição de cadastro de reserva para a função de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, estão especificados no **Quadro I – Organização das vagas, cursos vinculados, perfil de formação exigido e polos de atuação**, apresentado a seguir.

**Quadro I – Organização das vagas, cursos vinculados, perfil de formação exigido e polos de atuação**

| Função                             | Curso                            | Perfil de formação exigido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vagas    | Polo de atuação       | Requisito                                 |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|-------------------------------------------|
| MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL | Licenciatura em Pedagogia EaD ou | <ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura em Pedagogia, Educação do Campo, Educação Especial ou áreas correlatas à Educação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   | 01 + CR* | Coari                 | Ser residente em Coari/AM                 |
|                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 + CR* | Itacoatiara           | Ser residente em Itacoatiara/AM           |
|                                    |                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação, Ensino, Docência, Gestão Educacional, Tecnologias Educacionais, Formação de Professores, Currículo, Avaliação Educacional ou áreas correlatas à Educação e ao Ensino.</li> </ul>                                       | CR*      | Manacapuru            | Ser residente em Manacapuru/AM            |
|                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 + CR* | Maués                 | Ser residente em Maués/AM                 |
|                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 + CR* | Presidente Figueiredo | Ser residente em Presidente Figueiredo/AM |
|                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CR*      | Tefé                  | Ser residente em Tefé/AM                  |
| MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL | Licenciatura em História EaD ou  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura em História.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02 + CR* | Itacoatiara           | Ser residente em Itacoatiara/AM           |
|                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 + CR* | Manacapuru            | Ser residente em Manacapuru/AM            |
|                                    |                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura em Ciências Humanas ou em áreas correlatas à História, com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em História, Ensino de História, Historiografia, História Social, História Cultural, Patrimônio Histórico e Cultural, Arqueologia ou áreas correlatas à História.</li> </ul> | 01 + CR* | Maués                 | Ser residente em Maués/AM                 |
|                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02 + CR* | Presidente Figueiredo | Ser residente em Presidente Figueiredo/AM |
|                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02 + CR* | Tabatinga             | Ser residente em Tabatinga/AM             |
|                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                       |                                           |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |  |                            |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|----------------------------|
| MEDIADOR/A<br>PEDAGÓGICO/A<br>A DISTÂNCIA | Licenciatura<br>em<br>Pedagogia<br>EaD<br><br>ou                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura em Pedagogia, Educação do Campo, Educação Especial ou áreas correlatas à Educação.</li> <li>Licenciatura em Ciências Humanas, com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação, Ensino, Docência, Gestão Educacional, Tecnologias Educacionais, Formação de Professores, Currículo, Avaliação Educacional ou áreas correlatas à Educação e ao Ensino.</li> </ul>                                     | 02 + CR* |  | Ser residente em Manaus/AM |
| MEDIADOR/A<br>PEDAGÓGICO/A<br>A DISTÂNCIA | Licenciatura<br>em História<br>EaD<br><br>ou<br><br>ou                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura em História.</li> <li>Bacharelado em História com formação pedagógica para graduados não licenciados.</li> <li>Licenciatura em Ciências Humanas ou em áreas correlatas à História, com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em História, Ensino de História, Historiografia, História Social, História Cultural, Patrimônio Histórico e Cultural, Arqueologia ou áreas correlatas à História.</li> </ul> | 02 + CR* |  | Ser residente em Manaus/AM |
| MEDIADOR/A<br>PEDAGÓGICO/A<br>A DISTÂNCIA | Pós-Graduação<br><i>lato sensu</i><br>em Gestão na<br>Educação<br>Profissional<br>e<br>Tecnológica<br>(GESTÃO EPT)<br><br>Ou<br><br>Pós-Graduação<br><i>lato sensu</i><br>em Educação<br>a Distância na<br>Educação<br>Profissional<br>e<br>Tecnológica<br>(EaDEPT) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Graduação em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Educação, Educação a Distância (EAD), Gestão Educacional, Administração Escolar, Políticas Educacionais, Planejamento Educacional, Currículo, Educação Profissional e Tecnológica (EPT) ou áreas afins.</li> </ul>                                                                                                          | CR*      |  | Ser residente em Manaus/AM |



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

\* o cadastro reserva será composto por TODOS/AS os/as candidatos/as em lista de espera em ordem decrescente de pontuação

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS**

4.1. Serão reservadas 25% de vagas para os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travestis, conforme o disposto no Art. 13 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.2. A reserva de vagas será observada durante todo o período de validade deste Processo Seletivo, de modo que, a cada 3 pessoas convocadas da ampla concorrência, será garantida 1 vaga para as modalidades de vagas reservadas. Quando o quantitativo de vagas de determinado curso/polo não permitir a aplicação imediata dessa proporção, os/as candidatos/as aprovados/as nas modalidades de vagas reservadas comporão cadastro de reserva específico, observando-se a proporcionalidade prevista neste Edital nas convocações subsequentes.

4.3. Os/as candidatos/as que desejarem concorrer dentro da reserva de vagas, independente do grupo para o qual se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

4.3.1. O/a candidato/a que indicar dois ou mais grupos concorrerá em igualdade com a pessoa que indicar um grupo.

4.4 O/a candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, obrigatoriamente, anexar, no formulário de inscrição, a documentação comprobatória correspondente à modalidade de reserva de vaga pretendida, conforme disposto nos itens 4.5 a 4.9 deste Edital, bem como, quando aplicável, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

4.5. Para os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as:

4.5.1. Deverão indicar no formulário de inscrição a opção de concorrer pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas e anexar os seguintes documentos:

4.5.1.1. Declaração de autodeclaração étnico-racial para candidato/a preto/a ou pardo/a (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada por meio da plataforma gov.br.

4.5.1.2. Fotografia colorida, recente, de frente, com fundo branco, no formato 5x7, em arquivo JPG, JPEG ou PNG.

4.5.1.3. Fotografia colorida, recente, de perfil, com fundo branco, no formato 5x7, em arquivo JPG, JPEG ou PNG.

4.5.2. O não envio, a incompletude, a ilegibilidade ou a não conformidade de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.5.1. implicará o indeferimento da solicitação de reserva de vagas, mantendo-se o/a candidato/a apenas na lista de ampla concorrência, quando aplicável.

4.5.3. O procedimento de heteroidentificação será conduzido por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IFAM, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os critérios de diversidade e capacitação previstos na legislação e nas normativas vigentes.

4.5.4. O procedimento de heteroidentificação será complementar à autodeclaração do/a candidato/a e utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada, sendo vedada a utilização de critérios baseados em ancestralidade ou ascendência.

4.5.5. À Comissão de Heteroidentificação é facultada a convocação do/a candidato/a, a qualquer tempo, para comparecimento presencial, quando necessário à complementação da avaliação. O não comparecimento, sem justificativa formal aceita pela Comissão, implicará o indeferimento da solicitação de reserva de vaga, com a consequente perda do direito à vaga destinada às ações afirmativas,

permanecendo o/a candidato/a apenas na lista de ampla concorrência, quando aplicável.

4.5.6. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado presencialmente ou por meio de análise complementar, conforme definição da Comissão e previsão em instrumento convocatório específico.

4.5.7. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto neste Edital.

4.5.8. A Comissão Recursal de Heteroidentificação analisará os recursos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo recursal, sendo seu resultado publicado em lista específica, com decisão definitiva no âmbito administrativo do processo seletivo.

4.6. Para as pessoas que se autodeclararem indígenas:

4.6.1. Indicar no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas.

4.6.2. O/a candidato/a que se autodeclarar indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou, declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local do grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada pelo representante da comunidade indígena à qual pertence.

4.7. O/a candidato/a que optar por concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá:

4.7.1. Indicar no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.7.2. Anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, que poderá consistir, entre outros documentos equivalentes aceitos na forma da legislação aplicável, em laudo médico emitido por profissional competente, preferencialmente com indicação do código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), carteira de identificação da pessoa com deficiência, ou cartão de pessoa com deficiência emitido por órgão público competente.

4.7.3. O laudo médico, quando apresentado, deverá conter identificação do/a profissional emissor/a, registro no conselho de classe competente, descrição da deficiência e, quando necessário, outras informações clínicas pertinentes, conforme a natureza da deficiência declarada.

4.7.4. A documentação apresentada poderá ser submetida à análise por comissão competente, quando necessário, para fins de verificação da condição declarada, em conformidade com a legislação vigente, assegurando-se, quando aplicável, os princípios do contraditório, da ampla defesa e da dignidade da pessoa com deficiência.

4.8. Para pessoas que se autodeclararem pessoas transgênero e travestis:

4.8.1. Indicar no formulário de inscrição a opção para concorrer pela reserva de vagas para pessoas transgênero e travesti.

4.8.2. Anexar no ato da inscrição a Autodeclaração como Transgênero e/ou Travesti (Anexo VIII).

4.8.3. Anexar no ato da inscrição a Declaração de reconhecimento como Transgênero e/ou Travesti (Anexo IX).

4.9. A autodeclaração do/a candidato/a realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1. São atribuições **comuns** ao/à **MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL** e ao/à **MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA**:

I – Mediar a comunicação entre professores e estudantes, promovendo a interação pedagógica nas atividades síncronas e assíncronas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e demais recursos tecnológicos disponibilizados pela instituição.

II – Acompanhar as atividades acadêmicas dos estudantes, conforme o cronograma do curso e calendário acadêmico do IFAM.

III – Esclarecer dúvidas relacionadas ao Projeto Pedagógico do Curso, ementas, conteúdos, metodologias, atividades avaliativas e demais orientações acadêmicas das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente.

IV – Auxiliar o professor regente, o coordenador de curso e os coordenadores UAB/IFAM no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas, colaborando no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das unidades curriculares.

V – Incentivar a participação, interação e permanência dos estudantes nas atividades acadêmicas presenciais e virtuais.

VI – Participar de reuniões pedagógicas, capacitações, ações de formação continuada e demais atividades promovidas pela coordenação do curso, UAB e DEaD.

VII – Elaborar e encaminhar relatórios periódicos de acompanhamento dos estudantes e relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

VIII – Colaborar com os processos de avaliação da aprendizagem, avaliação institucional e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso.

IX – Cumprir os prazos, a carga horária e as demais atividades previstas no calendário acadêmico, no Termo de Compromisso do Bolsista e nas normativas institucionais.

X – Possuir conhecimentos básicos de informática e domínio operacional do AVA, navegadores de internet, editores de texto, planilhas, apresentações e correio eletrônico institucional.

XI – Disponibilizar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória exigida pela coordenação do curso, coordenação institucional da UAB, DEaD e demais setores competentes

XII – Cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

5.2 São atribuições específicas do/a **MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA**:

I – Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhando continuamente as atividades discentes e realizando mediação pedagógica online.

II – Dedicar, no mínimo, 3 (três) horas diárias, em dias letivos, de forma on-line e não cumulativa, às atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo mediação pedagógica, orientação aos estudantes, acompanhamento e correção de atividades, bem como demais ações relacionadas ao curso.



Dedicar, ainda, no mínimo, 1 (uma) hora diária, em dias letivos, às atividades de planejamento didático-pedagógico, reuniões e demais atribuições inerentes à função.

III – Realizar atendimento remoto aos estudantes, respondendo às solicitações acadêmicas em prazo compatível com as demandas do curso.

IV – Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados pela instituição para interação com os estudantes e acompanhamento das atividades acadêmicas.

V – Cumprir jornada PRESENCIAL mínima de 8 (oito) horas semanais na Reitoria, junto à Diretoria de Educação a Distância (DEaD), ou em outro espaço institucional definido pela Coordenação Institucional da UAB, inclusive em laboratório de informática, para execução das demandas e atividades inerentes à função.

### 5.3. São atribuições específicas do/a **MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL**:

I – Realizar atendimento presencial aos estudantes nos polos de apoio presencial, conforme organização institucional e planejamento do professor regente e da coordenação do curso.

II – Acompanhar as atividades presenciais dos estudantes, inclusive avaliações, aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão, estágio e demais ações acadêmicas desenvolvidas nos polos, quando aplicável.

III – Apoiar operacionalmente a coordenação do curso e o professor regente nas atividades acadêmicas presenciais realizadas nos polos, especialmente na aplicação de avaliações, controle de frequência e organização das atividades.

IV – Participar dos encontros presenciais obrigatórios previstos no calendário acadêmico do curso.

V – Cumprir jornada presencial mínima de 8 (oito) horas semanais no Polo de Apoio Presencial.

Parágrafo único. A inobservância das atribuições, requisitos e obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso do Bolsista e nas demais normativas aplicáveis poderá implicar a suspensão temporária ou definitiva do pagamento das bolsas, o cancelamento da vinculação ao programa e, quando cabível, a restituição dos valores recebidos, nos termos da legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DAS BOLSAS**

6.1. Os/as candidatos/as selecionados/as no presente Edital farão jus à **bolsa do Sistema UAB/CAPES**, na função de **MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL e/ou A DISTÂNCIA**, conforme disposto na **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

6.2 O pagamento da bolsa referente à função de **MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA** será realizado na forma de fomento, durante o período de oferta dos cursos, mediante transferência direta dos recursos financeiros à conta bancária individual, de titularidade exclusiva e intransferível do/a bolsista, em conformidade com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

6.3 Em conformidade com o Art.3º da Resolução Nº34-CONSUP/IFAM, de 31 de agosto de 2020, os/as servidores/as do IFAM poderão ser selecionados/as como bolsistas desde que:

- I. Não sejam servidores/as lotados/as na DEaD, nem em outro setor que seja responsável pela atividade que deverá ser desempenhada por ele como atribuição de bolsa.
- II. Não sejam ocupantes de cargos de CD, FG ou FCC.
- III. Não tenham carga horária incompatível com as atribuições do cargo público que ocupam.
- IV. Não estejam em gozo de licenças e afastamentos.

6.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

6.5 É vedado ao/à MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA acumular bolsa com outra atividade ou função vinculada ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), ainda que aprovado/a em mais de um processo seletivo.

6.6 Em caso de descumprimento das leis, os/as próprios/as bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de mensalidades de bolsa recebidas durante o período de acúmulo e desvinculado/a de todas as instituições às quais estejam associados/as, se assim for decidido pela instância julgadora.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA CAPES**

7.1 Os/as bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto ao IFAM/UAB o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO V) e DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS UAB (ANEXO VI), disponibilizado no período de vinculação após convocação dos/as aprovados/as, por meio do qual se obrigam a:

- I Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso.
- II Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino.
- III Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o/a bolsista desempenha as suas atividades.
- IV Se estrangeiro/a, comprovar a regularidade da sua permanência no País.
- V Participar, quando convocado/a pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos.
- VI Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- VII Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
- VIII Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo/a bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

7.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do/a bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele/a destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O/a candidato/a deverá se inscrever, no período determinado no Cronograma (ANEXO I) deste Edital e suas erratas se houver, por meio da entrega online do Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido pelo/a candidato/a.
- 8.2 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente por meio do formulário eletrônico**.
- 8.3 É permitida a inscrição em mais de uma vaga, desde que o/a candidato/a cumpra todos os requisitos exigidos para cada vaga pretendida.
- 8.4 Em HIPÓTESE NENHUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação em local físico ou digital fora do prazo e horários definidos neste Edital.
- 8.5 É obrigatório o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição, com a inserção dos dados pessoais e daqueles referentes à formação acadêmica e às experiências profissionais.
- 8.6 O/a candidato/a é o único responsável pelo correto, legível e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e declara serem verdadeiras as informações prestadas.
- 8.7 Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao/a candidato/a.
- 8.8 A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das **normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento**.
- 8.9 O IFAM não se responsabilizará, de forma nenhuma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do/a candidato/a.
- 8.10 O IFAM **não** se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos/as candidatos/as.
- 8.11 O/a candidato/a comprovará as pontuações declaradas no formulário de inscrição do processo seletivo no momento de convocação para análise documental.
- 8.12 Os documentos comprobatórios de identificação, formação e experiência deverão ser enviados mediante convocação separados e identificados no endereço de e-mail [selecaouab\\_formadores@ifam.edu.br](mailto:selecaouab_formadores@ifam.edu.br).
- 8.13 Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.
- 8.14 Será permitido ao/a candidato/a inscrever-se em mais de uma função de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL ou A DISTÂNCIA, nos cursos de graduação e/ou pós-graduação ofertados neste Edital, desde que comprove o atendimento aos requisitos de formação e demais exigências previstas para cada função pretendida.
- 8.15 Caso o/a candidato/a seja aprovado/a para o exercício de duas ou mais funções de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A, nas modalidades PRESENCIAL e/ou A DISTÂNCIA, deverá optar por apenas uma delas, em conformidade com as disposições deste Edital, ou a função a ser exercida será definida pela Coordenação Institucional da UAB/DEaD, conforme a que melhor se enquadrar no interesse público e nas necessidades institucionais dos cursos e do programa UAB.
- 8.16 Conforme o art. 3º, § 2º da Resolução Nº34-CONSUP/IFAM, de 31 de agosto de 2020, **não serão admitidos/as candidatos/as**: com vínculo de parentesco com os/as membros da **comissão julgadora** até terceiro grau consanguíneo ou por afinidade, servidores do IFAM que possuam cargos de direção (CD) e funções gratificadas (FG) ou função de coordenação de curso (FCC) ou que sejam lotados/as na DeaD ou que estejam participando da Comissão do Edital de Seleção.

## 9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. O presente Processo Seletivo será executado pela Comissão Central do Processo Seletivo da Educação a Distância (CPSEAD Central), instituída pela Portaria nº 874/GR/IFAM, de 19 de junho de 2024, sob acompanhamento das Coordenações Institucionais do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), com anuência da Diretoria de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (DEaD/PPGI/IFAM).

9.2. A condução do processo seletivo ficará a cargo da referida comissão, sendo vedada a participação de candidato que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da comissão, bem como nas demais hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 18 e 20 da Lei nº 9.784/1999.

## **10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na PONTUAÇÃO FINAL do/a candidato/a.

10.2. A PONTUAÇÃO FINAL será a soma da pontuação declarada nos itens de formação acadêmica e experiência profissional, de acordo com a pontuação informada no ato da inscrição pelos/as candidatos/as conforme os critérios de pontuação no QUADRO II deste Edital.

10.2.1. A pontuação referente à titulação acadêmica prevista nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 será cumulativa, podendo o/a candidato/a somar os pontos correspondentes aos títulos de especialização, mestrado e doutorado, desde que devidamente comprovados.

10.2.2. Para o item 1.4 (cursos de aperfeiçoamento, extensão ou formação continuada), cada curso será pontuado uma única vez, vedada a duplicidade de contagem do mesmo certificado ou formação.

10.2.3. A pontuação referente à experiência profissional prevista nos itens 2.1 a 2.5 será atribuída de acordo com os critérios específicos de cada item (tempo de exercício ou carga horária), mediante comprovação documental válida, não sendo admitida a duplicidade de contagem do mesmo período ou da mesma carga horária no mesmo item avaliativo.

10.2.4. Será admitida a contagem de períodos concomitantes quando se tratar de atividades exercidas em funções distintas, vinculadas a itens diferentes do Quadro II, desde que devidamente comprovadas por documentação específica e compatível com cada função exercida.

10.2.5. Somente serão considerados válidos para fins de pontuação os documentos emitidos por instituições reconhecidas, que contenham identificação do/a candidato/a, função ou curso, período de realização e assinatura ou meio de autenticação verificável.

**Quadro II – Critérios de Pontuação**

| DESCRIÇÃO                                                            | DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO                         |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| <b>1. Titulação Acadêmica e Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão</b> |                                |                                   |
| 1.1 Título de Especialização                                         | Cópia do Certificado           | 5 pontos<br>(limitado a 1 curso)  |
| 1.2 Título de Mestre                                                 | Cópia do Diploma               | 10 pontos<br>(limitado a 1 curso) |
| 1.3 Título de Doutor                                                 | Cópia do Diploma               | 15 pontos<br>(limitado a 1 curso) |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1.4 Cursos de aperfeiçoamento, extensão ou formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso.                                                                                                                                           | <p>Comprovação de participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão ou formação continuada nas <b>áreas de Educação a Distância (EaD), Metodologias Ativas de Aprendizagem e/ou Tecnologias Educacionais</b>, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso.</p> <p>Serão aceitos, para fins de comprovação, certificado, declaração ou documento equivalente emitido pela instituição promotora, desde que contenha, de forma clara e obrigatória: identificação da instituição responsável pela oferta do curso; nome completo do(a) participante; título do curso; carga horária total; período de realização (com início e término); e conteúdo programático ou área temática abordada.</p> <p>Os documentos deverão estar devidamente autenticados por meio de assinatura eletrônica verificável, autenticação digital, código de validação, QR Code, ou assinatura institucional acompanhada de carimbo e identificação do responsável emissor, permitindo a conferência de sua autenticidade.</p> <p>Não serão aceitos documentos emitidos de forma incompleta, bem como aqueles apresentados exclusivamente como imagens, capturas de tela (“prints”), montagens, colagens de assinaturas ou quaisquer registros sem possibilidade de verificação de autenticidade.</p> | 1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)            |
| <b>2. Experiência profissional</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |
| 2.1 Experiência em docência no magistério superior presencial (graduação ou pós-graduação)                                                                                                                                                                          | <p>Comprovação de atuação como professor/a em cursos presenciais de graduação ou pós-graduação, em instituição de ensino superior reconhecida, com indicação do cargo/função, disciplina(s) ministrada(s), carga horária, curso(s) atendido(s) e período de atuação, com datas de início e término.</p> <p>Serão aceitos, para fins de comprovação de experiência, documentos como <b>declaração emitida por instituição de ensino superior pública ou privada, cópia legível da Carteira de Trabalho (CTPS) ou contracheque</b>, desde que contenham, obrigatoriamente: <b>identificação do/a candidato/a, função exercida (Professor/a no magistério superior), disciplina ministrada, carga horária, curso, período de atuação com data e assinatura da autoridade competente.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,0 pontos por ano completo (limitado a 10 pontos) |
| 2.2 Experiência no magistério da Educação Básica, em suas diferentes etapas e modalidades, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Profissional e Educação Escolar Indígena. | <p>Comprovação de atuação como professor/a no magistério da Educação Básica, em instituição de ensino devidamente reconhecida, com indicação do cargo/função, disciplina(s) ministrada(s), carga horária, curso(s) atendido(s) e período de atuação, com <b>datas de início e término.</b></p> <p>Serão aceitos, para fins de comprovação de experiência, documentos como <b>declaração emitida por instituição de ensino pública ou privada, cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contracheque</b>, desde que contenham, obrigatoriamente: <b>identificação do/a candidato/a, função exercida, disciplina ministrada, carga horária, curso(s), período de atuação, com datas de início e término, e assinatura da autoridade competente.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,0 pontos por ano completo (limitado a 10 pontos) |
| 2.3 Experiência em docência no magistério superior na modalidade A DISTÂNCIA (graduação ou pós-graduação)                                                                                                                                                           | <p>Comprovação de atuação como professor/a em cursos de graduação ou pós-graduação ofertados na modalidade EaD, em instituição de ensino superior reconhecida, contendo a identificação do cargo/função, disciplina(s) ministrada(s), carga horária, curso(s) atendido(s), período de atuação com datas de início e término, e <b>indicação expressa de que a disciplina foi ofertada integralmente na modalidade A DISTÂNCIA.</b></p> <p>Serão aceitos, para fins de comprovação de experiência, documentos como <b>declaração emitida por instituição de ensino superior pública ou privada, cópia legível da Carteira de Trabalho (CTPS) ou contracheque</b>, desde que</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 ponto a cada 30h (limitado a 10 pontos)          |



|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                              | contenham, obrigatoriamente: <b>identificação do/a candidato/a, função exercida (Professor/a no magistério superior na modalidade EaD), disciplina ministrada, carga horária, curso, período de atuação com datas e assinatura da autoridade competente.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |
| 2.4 Experiência como MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA e/ou PRESENCIAL ou equivalente, isto é, função de apoio pedagógico com exigência de nível superior. | Comprovação de atuação como mediador pedagógico na modalidade A DISTÂNCIA e/ou PRESENCIAL, em cursos ofertados por instituições de ensino devidamente reconhecidas, no âmbito da Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica e/ou do Ensino Superior. A experiência compreende atividades de acompanhamento pedagógico de estudantes, mediação do processo de ensino-aprendizagem e apoio à docência.<br>A comprovação deverá indicar a função exercida, instituição de ensino, curso(s) atendido(s), modalidade de atuação e período de exercício com <b>datas de início e término</b> .<br>Serão aceitos documentos como declaração institucional, certidão, cópia da CTPS ou contracheque, desde que contenham identificação do/a candidato/a, função exercida, período de atuação com datas e assinatura da autoridade competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 ponto a cada 6 meses (limitado a 25 pontos)      |
| 2.5. Experiência em funções de gestão acadêmica na Educação Básica e Superior                                                                                | Comprovação de atuação em funções de direção, coordenação ou chefia institucionalmente reconhecidas, exercidas nas modalidades PRESENCIAL e/ou A DISTÂNCIA, na Educação Básica, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação), no âmbito de instituições públicas ou privadas. Para fins deste Edital e em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), consideram-se experiências de gestão educacional aquelas exercidas em funções de coordenação e/ou gestão acadêmico-administrativa vinculadas a cursos, programas, polos ou unidades institucionais.<br>Para fins de enquadramento, considera-se Educação Básica a etapa composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, podendo articular-se com a Educação Profissional e Tecnológica, quando integrada ou concomitante a essas etapas.<br>Enquadram-se como experiências válidas, entre outras funções equivalentes devidamente comprovadas: direção ou vice-direção de instituição de ensino; coordenação pedagógica; supervisão ou orientação educacional; coordenação de curso; coordenação de área ou componente curricular; coordenação de Educação Profissional e Tecnológica; coordenação de polo UAB; coordenação de tutoria UAB; coordenação institucional UAB; direção ou gestão de Educação a Distância; direção de ensino, pesquisa e extensão; pró-reitoria; vice-reitoria; reitoria; bem como outras funções de gestão acadêmico-administrativa equivalentes.<br>Para fins de comprovação de vínculo e experiência, serão aceitos: declaração emitida por instituição pública ou privada de ensino, cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contracheque, portaria de nomeação ou termo de posse, desde que contenham, de forma expressa e obrigatória, a identificação do(a) candidato(a), a função exercida e o <b>período de atuação com indicação clara de início e término</b> , bem como assinatura da autoridade competente ou outro documento oficial com validade jurídica. | 2,0 pontos por ano completo (limitado a 10 pontos) |
| MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100                                                |

10.4. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação final, independente da disciplina escolhida, considerando a reserva de vagas e a prioridade para servidores/as efetivos/as do IFAM, conforme item 1.8 deste Edital

10.4.1. Serão divulgadas duas listas: uma lista geral de classificação, considerando os/as candidatos/as da ampla concorrência e as pessoas da reserva de vagas e uma lista somente com os/as candidatos/as da reserva de vagas. Em ambas as listas estarão priorizados/as

os/as candidatos/as internos do IFAM.

10.4.1.1. O/a candidato/a que fizer a opção pela reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, desde que atendidas as demais regras deste Edital.

10.4.1.2. A sequência da convocação considerará a seguinte ordem: a cada 3 pessoas da ampla concorrência convocadas, será garantida 1 vaga para as vagas reservadas.

10.4.1.3. Nos casos em que o quantitativo de vagas ofertadas para determinado curso/polo, na função de Mediador/a Pedagógico/a Presencial, ou para determinado curso, na função de Mediador/a Pedagógico/a a Distância, não permitir a aplicação imediata dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, os/as candidatos/as aprovados/as nas modalidades de vagas reservadas comporão cadastro de reserva específico. Nesses casos, a proporcionalidade estabelecida neste Edital será observada nas convocações subsequentes decorrentes de vacâncias ou da abertura de novas vagas durante o prazo de sua vigência.

## **11. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE**

11.1 Ocorrendo empate entre candidatos/as na classificação final, serão observados os seguintes critérios para desempate:

11.1.1. Se o/a candidato/a for idoso/a (com 60 anos ou mais), o critério de desempate será a **maior idade**, conforme estabelecido pela **Lei nº 10.741/2003** (Estatuto do Idoso)

11.1.2. Para os/as candidatos/as que não se enquadram na categoria de **idosos/as**, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação em experiência como MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA E/OU PRESENCIAL ou equivalente, isto é, função de apoio pedagógico (item 2.4 do Quadro II).
- II. Maior pontuação em experiência em docência no magistério superior na modalidade a distância (item 2.3 do Quadro II).
- III. Maior pontuação em experiência em docência no magistério superior presencial (item 2.1)
- IV. Maior experiência no magistério da Educação Básica, em suas diferentes etapas e modalidades, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Profissional e Educação Escolar Indígena (item 2.2 do Quadro II).
- V. Maior titulação (item 1 do QUADRO II).
- VI. Maior idade.

## **12. DA ELIMINAÇÃO**

12.1 Será eliminado/a o/a candidato/a que:

- I. Não atenda, comprovadamente, a um ou mais requisitos definidos no item 2 deste Edital.
- II. Quando convocado/a, não comprove documentalmente a **veracidade** das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais.
- III. Quando convocado/a, não apresente certificado de conclusão de **curso de Formação em EaD ou equivalente, com carga horária mínima de 20h**.
- IV. Cometa falsidade ideológica com prova documental.
- V. Não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma deste Edital.

### 13. DOS RESULTADOS E RECURSO

- 13.1 O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado em data estipulada pelo Cronograma (ANEXO I) deste Edital, na página: <https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/>. O resultado preliminar apresentará a classificação dos/as candidatos/as, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação final obtida e os critérios de desempate.
- 13.2 O resultado preliminar apresentará a classificação dos/as candidatos/as em uma lista geral, com os/as candidatos/as da ampla concorrência e candidatos/as da reserva de vagas, e uma lista somente com os/as candidatos/as da reserva de vagas, respeitando-se em ambas as listas a ordem decrescente da pontuação final obtida, os critérios de desempate e a priorização dos/as candidatos/as internos/as em relação aos/as externos/as.
- 13.3 Identificando erro/s ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao/à candidato/a a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**.
- 13.3.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o/a candidato/a deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV), online, dentro no período estipulado pelo Cronograma deste Edital.
- 13.3.2 O recurso será dirigido à Comissão, em primeira e única instância.
- 13.3.3 A Presidência ou o representante legal da Comissão se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for entregue/enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 13.3.4 A Presidência ou o seu representante legal da Comissão receberá os RECURSOS interpostos no dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.
- 13.3.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 13.3.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que forem impetrados em endereços físicos e/ou eletrônicos diferente daquele determinado neste Edital.
- 13.4 O **RESULTADO FINAL**, pós-fase recursal, será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital na página <https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/> e apresentará a classificação dos/as candidatos/as em uma lista geral, com os/as candidatos/as da ampla concorrência e candidatos/as da reserva de vagas, e uma lista somente com os/as candidatos/as da reserva de vagas, respeitando-se em ambas as listas a ordem decrescente da pontuação final obtida, os critérios de desempate e a priorização dos/as candidatos/as internos/as em relação aos/as externos/as.
- 13.4.1 O IFAM e a Comissão não se responsabilizarão por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página : <https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/> ou no site oficial do IFAM: <https://portal.ifam.edu.br/>

### 14. DA CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

- 14.1 Todas as publicações referentes à análise documental e à assunção da função serão realizadas conforme a necessidade dos cursos e a disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, sendo divulgadas no site da Diretoria de Educação a Distância do IFAM: <https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/>
- 14.2 Os/as candidatos/as selecionados/as e não convocados/as para análise documental e assunção da função no processo seletivo serão mantidas/os em cadastro reserva desde que não tenham sido eliminados/as por qualquer motivo.
- 14.3 A convocação para análise documental respeitará a ordem de classificação dos/as candidatos/as e os cursos de interesse escolhidos no ato da inscrição, conforme o RESULTADO FINAL.

- 14.4 A sequência de convocação para análise documental observará a proporção de 3 (três) candidatos/as da ampla concorrência para 1 (um/a) candidato/a das vagas reservadas.
- 14.4.1 Nos casos em que o quantitativo de vagas ofertadas para determinado curso/polo, na função de Mediador/a Pedagógico/a Presencial, ou para determinado curso, na função de Mediador/a Pedagógico/a a Distância, não permitir a aplicação imediata dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, os/as candidatos/as aprovados/as nas modalidades de vagas reservadas comporão cadastro de reserva específico, assegurando-se a observância da proporcionalidade prevista neste Edital nas convocações subsequentes decorrentes de vacâncias ou da abertura de novas vagas durante o prazo de sua vigência.
- 14.5 Caso não haja candidatos/as classificados/as nas vagas reservadas, estas serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência.
- 14.6 Os documentos obrigatórios para análise documental do/a candidato/a são:
- I. Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso (Anexo V) preenchida e assinada.
  - II. Declaração de Pagamento de Bolsas UAB (ANEXO VI) preenchida e assinada.
  - III. Currículo *Lattes* atualizado com foto.
  - IV. Comprovante de residência atualizado.
  - V. RG e CPF.
  - VI. Documento oficial emitido pelo IFAM que comprove que o/a candidato/a não ocupa cargos de direção (CD), função gratificada (FG) ou função comissionada de confiança (FCC) (**apenas para servidores do IFAM**).
  - VII. Documento oficial emitido pelo IFAM que comprove que o/a candidato/a não se encontra em gozo de licença ou afastamento (**apenas para servidores do IFAM**).
  - VIII. Documentos comprobatórios referentes à pontuação indicada no Quadro II deste Edital.
  - IX. Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos dispostos no tópico 2 deste Edital, sendo:
    - a. Documento emitido pelo IFAM que comprove a condição de docente do quadro efetivo (**apenas para servidores do IFAM**).
    - b. Diploma e/ou certificado de Graduação e Pós-Graduação conforme item 2.1.II.
    - c. Certificado de conclusão de curso de Formação em EaD ou equivalente, com carga horária mínima de 20h.
    - d. Declaração de anuência da Chefia Imediata (ANEXO III) (**apenas para servidores do IFAM**).
    - e. Comprovação de quitação eleitoral.
    - f. Comprovação de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).
    - g. Se estrangeiro, comprovação de regularidade da permanência no Brasil e visto temporário ou autorização de residência para trabalho, nas condições da Lei nº 13.445/2017.
- 14.7 O/a candidato/a selecionado/a que não enviar a documentação dentro do prazo estabelecido na convocação para análise documental será eliminado/a, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente substituído/a pelo/a próximo/a classificado/a.
- 14.8 Concluído o prazo de envio da documentação, será publicado o Resultado Preliminar da Análise Documental.
- 14.9 Identificando erro/s ou não concordando com o Resultado Preliminar da Análise Documental, será permitido ao/a candidato/a a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**.
- 14.9.1 Para interpor recurso contra Resultado da Análise Documental, o/a candidato/a deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV) no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do Resultado da Análise Documental e enviá-lo para o e-mail [selecaouab\\_formadores@ifam.edu.br](mailto:selecaouab_formadores@ifam.edu.br)
- 14.9.2 O recurso será dirigido à Comissão Central Avaliadora dos Processos de Seleção do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFAM, em primeira e única instância.
- 14.9.3 A Presidência ou o/a representante legal da Comissão se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for entregue/enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.

- 14.9.4 A Presidência ou o/a seu representante legal da Comissão receberá os RECURSOS interpostos no dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.
- 14.9.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 14.9.6 Em nenhuma hipótese será permitida a inclusão de novos documentos na fase recursal da Análise Documental.
- 14.9.7 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que forem impetrados em endereços físicos e/ou eletrônicos diferente daquele determinado neste Edital.
- 14.10 Após a fase recursal, será publicado o Resultado Final da Análise Documental.
- 14.11 Encerrada a fase de análise documental, será divulgada a convocação para assunção da função, no site da Diretoria de Educação a Distância do IFAM: conforme necessidade da oferta dos cursos.
- 14.12 A convocação para assunção da função seguirá rigorosamente a ordem de classificação final, considerando os resultados da análise documental, e respeitará a sequência: a cada três (3) candidatos/as convocados/as da ampla concorrência, será convocado/a um/a (01) candidato/a das vagas reservadas nos mesmos termos do item 14.4.1. Caso não haja candidatos/as classificados/as nas vagas reservadas após o resultado final da análise documental, estas serão destinadas à ampla concorrência.

## **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 15.2 A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 15.3 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 15.4 Os itens deste Edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada.
- 15.5 Publicações e avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no site oficial do IFAM, na página <https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/>
- 15.6 O não pronunciamento dos/as candidatos/as convocados/as, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a comissão de seleção a excluí-los do processo seletivo e convocar os/as candidatos/as seguintes pela ordem de classificação.
- 15.7 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer prejuízos que o/a candidato/a possa vir a sofrer em decorrência de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo próprio/a candidato/a.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção em consulta à Coordenação Institucional da UAB e à Diretoria de Educação à Distância (DEaD).
- 15.9 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.
- 15.10 A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.11 A classificação do/a candidato/a na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFAM, com a anuência da DEaD/PPGI/IFAM, a requisição dos/as candidatos/as de acordo com necessidades do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos/as selecionados/as.
- 15.12 A Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFAM, com a anuência da DEaD/PPGI/IFAM, reserva-se no direito de substituir e excluir MEDIADOR/A



PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL ou A DISTÂNCIA no momento em que a atuação do mesmo estiver em desacordo com as orientações encaminhadas.

15.13 Mesmo classificado/a, o/a candidato/a que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a função.

15.14 Este processo seletivo terá validade durante todo o período de oferta dos cursos previstos neste Edital, limitado ao prazo máximo de 5 (cinco) anos.

15.15 Em caso de desistência ou inexistência de candidatos/as classificados/as para determinado curso e/ou polo na função de mediador/a pedagógico/a presencial e/ou a distância, a Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) reserva-se o direito de convocar candidatos/as classificados/as neste processo seletivo, desde que atendam aos requisitos exigidos para a vaga, ainda que tenham sido classificados/as para outro curso, a fim de assegurar o cumprimento do calendário de oferta

## **16. DAS INFORMAÇÕES**

16.1 No site oficial do IFAM: <https://portal.ifam.edu.br/>

16.2 No site da DEaD: <https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/>

16.3 Na Comissão do Processo de Seleção por e-mail: [selecaouab\\_formadores@ifam.edu.br](mailto:selecaouab_formadores@ifam.edu.br)

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

Jaime Cavalcante Alves  
Reitor do IFAM

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| ETAPAS | ATIVIDADE                                                                      | DATAS                                                                                                      | LOCAIS                                                                                                                                                              |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Publicação do Edital                                                           | 06/07/2026                                                                                                 | <a href="https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/">https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/</a> |
| 2      | Recursos aos termos do Edital                                                  | 07/07 a<br>08/07/2026 (23h59)                                                                              | selecaouab_formadores@ifam.edu.br                                                                                                                                   |
| 3      | Inscrições online                                                              | 09/07 (0h) à<br>26/07/2026 (23h59)                                                                         | <a href="https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/">https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/</a> |
| 4      | Publicação do resultado preliminar das inscrições                              | 30/07/2026                                                                                                 | <a href="https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/">https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/</a> |
| 5      | Interposição de recursos ao resultado preliminar das inscrições                | 31/07/2026                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |
| 6      | Publicação do resultado do/s recurso/s e resultado final das inscrições.       | 03/08/2026                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |
| 7      | Publicação da convocação para análise documental                               | A partir de 03/08/2026                                                                                     |                                                                                                                                                                     |
| 8      | Publicação do resultado preliminar da análise documental.                      | Até 2 dias úteis após prazo máximo de envio da documentação contido na convocação para análise documental. |                                                                                                                                                                     |
| 9      | Período de recursos ao resultado preliminar da análise documental.             | 2 dias úteis seguintes da divulgação do resultado preliminar da análise documental.                        | selecaouab_formadores@ifam.edu.br                                                                                                                                   |
| 10     | Publicação do resultado do/s recurso/s e resultado final da análise documental | Até 2 dias úteis após o período de recursos ao resultado preliminar da análise documental.                 | <a href="https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/">https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/2026/processos-seletivos-2026/</a> |
| 11     | Publicação da convocação para assunção da função                               | A definir após “documentação ok”.                                                                          |                                                                                                                                                                     |

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1 de 3 ( DADOS PESSOAIS E CANDIDATURA)

Link disponível em <https://ead.ifam.edu.br/processos-seletivos/>

#### 1. DADOS PESSOAIS

|                                                                            |                |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| NOME COMPLETO:                                                             |                |                  |
| R.G:                                                                       | ÓRGÃO EMISSOR: | DATA DE EMISSÃO: |
| NATURALIDADE (município/UF):                                               |                | CPF:             |
| DATA DE NASCIMENTO:                                                        |                | ESTADO CIVIL:    |
| SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO | TELEFONE:      |                  |
| E-MAIL:                                                                    |                |                  |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:                                                      |                |                  |
| BAIRRO:                                                                    | CEP:           | MUNICÍPIO/UF:    |

#### 2. CANDIDATURA

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO: <input type="checkbox"/> candidato/a interno ao IFAM <input type="checkbox"/> candidato/a externo ao IFAM |
| DESEJA SE INSCREVER PARA AS VAGAS RESERVADAS? ( ) Sim ( ) Não                                                   |
| GRUPO DE CADASTRO PARA VAGAS RESERVADAS                                                                         |
| <input type="checkbox"/> pessoas pretas/pardas <input type="checkbox"/> pessoas indígenas                       |
| <input type="checkbox"/> pessoas transgênero/ travestis <input type="checkbox"/> pessoas com deficiência        |

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2 de 3 ( DECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A)

#### 3. DECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Seletivo para MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA do Programa UAB/IFAM regido pelo Edital nº \_\_\_\_/2026 – PPGI/IFAM, declaro para os devidos fins:

1. Que tenho pleno conhecimento e aceito tacitamente todas as normas e condições estabelecidas no referido Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento de seu conteúdo.
2. Que atendo cumulativamente a todos os requisitos exigidos para atuar como **MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA**, conforme disposto no **Tópico 2** e no **Quadros I** do Edital supracitado.
3. Que todas as informações prestadas neste Formulário de Inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 3 de 3 ( DECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO PELO/A CANDIDATO/A NO QUADRO II)**

Nessa parte do Formulário de Inscrição, o/a candidato/a deverá preencher a pontuação correspondente a cada item do Quadro II. Após declarar os pontos individualmente em cada item, o/a candidato/a deverá apresentar a pontuação total, que corresponde à soma dos valores informados.

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a garantir a exatidão das informações declaradas, tendo em vista que, na etapa de análise documental, será obrigatória a comprovação de toda a pontuação declarada.

**Quadro II – Critérios de Pontuação**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                 | DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PONTUAÇÃO DECLARADA PELO/A CANDIDATO/A             | PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>1. Titulação Acadêmica e Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                                 |
| 1.1 Título de Especialização                                                                                              | Cópia do Certificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5 pontos (limitado a 1 curso)                      |                                 |
| 1.2 Título de Mestre                                                                                                      | Cópia do Diploma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 pontos (limitado a 1 curso)                     |                                 |
| 1.3 Título de Doutor                                                                                                      | Cópia do Diploma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15 pontos (limitado a 1 curso)                     |                                 |
| 1.4 Cursos de aperfeiçoamento, extensão ou formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso. | Comprovação de participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão ou formação continuada nas <b>áreas de Educação a Distância (EaD), Metodologias Ativas de Aprendizagem e/ou Tecnologias Educacionais</b> , com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso.<br><br>Serão aceitos, para fins de comprovação, certificado, declaração ou documento equivalente emitido pela instituição promotora, desde que contenha, de forma clara e obrigatória: identificação da instituição responsável pela oferta do curso; nome completo do(a) participante; título do curso; carga horária total; período de realização (com início e término); e conteúdo programático ou área temática abordada.<br><br>Os documentos deverão estar devidamente autenticados por meio de assinatura eletrônica verificável, autenticação digital, código de validação, QR Code, ou assinatura institucional acompanhada de carimbo e identificação do responsável emissor, permitindo a conferência de sua autenticidade.<br><br>Não serão aceitos documentos emitidos de forma incompleta, bem como aqueles apresentados exclusivamente como imagens, capturas de tela (“prints”), montagens, colagens de assinaturas ou quaisquer registros sem possibilidade de verificação de autenticidade. | 1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)            |                                 |
| <b>2. Experiência profissional</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                                 |
| 2.1 Experiência em docência no magistério superior presencial (graduação ou pós-graduação)                                | Comprovação de atuação como professor/a em cursos presenciais de graduação ou pós-graduação, em instituição de ensino superior reconhecida, com indicação do cargo/função, disciplina(s) ministrada(s), carga horária, curso(s) atendido(s) e período de atuação, com datas de início e término.<br><br>Serão aceitos, para fins de comprovação de experiência, documentos como <b>declaração emitida por instituição de ensino superior pública ou privada, cópia legível da Carteira de Trabalho (CTPS) ou contracheque</b> , desde que contenham, obrigatoriamente: <b>identificação do/a candidato/a, função exercida (Professor/a no magistério superior), disciplina ministrada, carga horária, curso, período de atuação com data e assinatura da autoridade competente.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,0 pontos por ano completo (limitado a 10 pontos) |                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|
| 2.2 Experiência no magistério da Educação Básica, em suas diferentes etapas e modalidades, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Profissional e Educação Escolar Indígena. | Comprovação de atuação como professor/a no magistério da Educação Básica, em instituição de ensino devidamente reconhecida, com indicação do cargo/função, disciplina(s) ministrada(s), carga horária, curso(s) atendido(s) e período de atuação, com <b>datas de início e término</b> .<br>Serão aceitos, para fins de comprovação de experiência, documentos como <b>declaração emitida por instituição de ensino pública ou privada, cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contracheque, desde que contenham, obrigatoriamente: identificação do/a candidato/a, função exercida, disciplina ministrada, carga horária, curso(s), período de atuação, com datas de início e término, e assinatura da autoridade competente.</b>                                                                                                                                                           | 2,0 pontos por ano completo (limitado a 10 pontos) |  |
| 2.3 Experiência em docência no magistério superior na modalidade A DISTÂNCIA (graduação ou pós-graduação)                                                                                                                                                           | Comprovação de atuação como professor/a em cursos de graduação ou pós-graduação ofertados na modalidade EaD, em instituição de ensino superior reconhecida, contendo a identificação do cargo/função, disciplina(s) ministrada(s), carga horária, curso(s) atendido(s), período de atuação com datas de início e término, e <b>indicação expressa de que a disciplina foi ofertada integralmente na modalidade A DISTÂNCIA</b> .<br>Serão aceitos, para fins de comprovação de experiência, documentos como <b>declaração emitida por instituição de ensino superior pública ou privada, cópia legível da Carteira de Trabalho (CTPS) ou contracheque, desde que contenham, obrigatoriamente: identificação do/a candidato/a, função exercida (Professor/a no magistério superior na modalidade EaD), disciplina ministrada, carga horária, curso, período de atuação com datas e assinatura da autoridade competente.</b> | 1 ponto a cada 30h (limitado a 10 pontos)          |  |
| 2.4 Experiência como MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA e/ou PRESENCIAL ou equivalente, isto é, função de apoio pedagógico com exigência de nível superior.                                                                                                        | Comprovação de atuação como mediador pedagógico na modalidade A DISTÂNCIA e/ou PRESENCIAL, em cursos ofertados por instituições de ensino devidamente reconhecidas, no âmbito da Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica e/ou do Ensino Superior. A experiência compreende atividades de acompanhamento pedagógico de estudantes, mediação do processo de ensino-aprendizagem e apoio à docência.<br>A comprovação deverá indicar a função exercida, instituição de ensino, curso(s) atendido(s), modalidade de atuação e período de exercício com <b>datas de início e término</b> .<br>Serão aceitos documentos como declaração institucional, certidão, cópia da CTPS ou contracheque, desde que contenham identificação do/a candidato/a, função exercida, período de atuação com datas e assinatura da autoridade competente.                                                                            | 1 ponto a cada 6 meses (limitado a 25 pontos)      |  |
| 2.5. Experiência em funções de gestão acadêmica na Educação Básica e Superior                                                                                                                                                                                       | Comprovação de atuação em funções de direção, coordenação ou chefia institucionalmente reconhecidas, exercidas nas modalidades PRESENCIAL e/ou A DISTÂNCIA, na Educação Básica, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação), no âmbito de instituições públicas ou privadas. Para fins deste Edital e em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), consideram-se experiências de gestão educacional aquelas exercidas em funções de coordenação e/ou gestão acadêmico-administrativa vinculadas a cursos, programas, polos ou unidades institucionais.<br>Para fins de enquadramento, considera-se Educação Básica a etapa                                                                                                                                                                                                                              | 2,0 pontos por ano completo (limitado a 10 pontos) |  |



|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |  |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
|                                  | <p>composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, podendo articular-se com a Educação Profissional e Tecnológica, quando integrada ou concomitante a essas etapas.</p> <p>Enquadram-se como experiências válidas, entre outras funções equivalentes devidamente comprovadas: direção ou vice-direção de instituição de ensino; coordenação pedagógica; supervisão ou orientação educacional; coordenação de curso; coordenação de área ou componente curricular; coordenação de Educação Profissional e Tecnológica; coordenação de polo UAB; coordenação de tutoria UAB; coordenação institucional UAB; direção ou gestão de Educação a Distância; direção de ensino, pesquisa e extensão; pró-reitoria; vice-reitoria; reitoria; bem como outras funções de gestão acadêmico-administrativa equivalentes.</p> <p>Para fins de comprovação de vínculo e experiência, serão aceitos: declaração emitida por instituição pública ou privada de ensino, cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contracheque, portaria de nomeação ou termo de posse, desde que contenham, de forma expressa e obrigatória, a identificação do(a) candidato(a), a função exercida e o <b>período de atuação com indicação clara de início e término</b>, bem como assinatura da autoridade competente ou outro documento oficial com validade jurídica.</p> |     |  |
| MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 |  |

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES/AS DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM**

Declaro para os devidos fins que o/a servidor/a \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do/a servidor/a como bolsista na função de MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA no Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS regido pelo Edital nº \_\_\_\_/2026 – \_\_\_\_/IFAM e estou ciente que as atividades dos/das servidores/as ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o/a servidor/a ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- 1) à/ao servidor/a docente apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Aula – PRAA.
- 2) à/ao servidor/a técnico-administrativo apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Horas – PRAH.

\_\_\_\_\_/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

|                       |                               |
|-----------------------|-------------------------------|
| <b>NOME COMPLETO:</b> |                               |
| <b>RG:</b>            | <b>SIAPE (se for o caso):</b> |
| <b>CPF:</b>           | <b>TELEFONE: (    )</b>       |

**SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a pelo Gov.br)

**ANEXO V**  
**FICHA DE CADASTRAMENTO / TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**  
Página 1 de 2



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024



| Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. Data do cadastramento *                                                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *               |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *                                    |                           | <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão<br><input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado |  |
| 4. Nome do Curso ao qual está vinculado *                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *                                       |                           | <b>MEDIADOR PEDAGÓGICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 6. Número do CPF *                                                           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 7. Nome Completo *                                                           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 8. Profissão *                                                               |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 9. Sexo *                                                                    |                           | <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 10. Data de Nascimento *                                                     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 11. N° documento de identificação *                                          |                           | 12. Tipo documento de identificação *                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 13. Data de Emissão do documento *                                           |                           | 14. Órgão Expedidor do documento *                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 15. Unidade Federativa Nascimento *                                          |                           | 16. Município Local Nascimento *                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 17. Estado Civil *                                                           |                           | <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a)<br><input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável                                                                                                     |  |
| 18. Nome cônjuge                                                             |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 19. Nome do Pai                                                              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 20. Nome da Mãe *                                                            |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Endereço para Contato</b>                                                 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 21. Endereço Residencial *                                                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 22. Complemento do endereço                                                  |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 23. Número                                                                   | 24. Bairro                | 25. CEP *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 26. Unidade Federativa *                                                     | 27. Município *           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 28. Código DDD *                                                             | 29. Telefone de contato * | 30. Telefone celular *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 31. E-mail de contato *                                                      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Dados da Formação em Nível Superior</b>                                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 32. Área do último Curso Superior Concluído *                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 33. Último curso de titulação *                                              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 34. Nome da Instituição de Titulação *                                       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Informações Bancárias</b>                                                 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 35. Banco *                                                                  |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 36. Agência *                                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 37. Conta Corrente*                                                          |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>                                       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Denominação                                                                  |                           | Sigla                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA                                            |                           | DED/CAPES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Endereço</b>                                                              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

**FICHA DE CADASTRAMENTO / TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Página 2 de 2



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

| Atribuições do Bolsista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.</li><li>• Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.</li><li>• Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.</li><li>• Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Dos produtos</b><br>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:<br><br>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:<br><br>(a) ( <input type="checkbox"/> ) Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.<br><br>(b) ( <input type="checkbox"/> ) Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.<br><br>(c) ( <input type="checkbox"/> ) Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Declaração</b><br><br>Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;</li><li>• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li><li>• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li><li>• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li><li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li><li>• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li><li>• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;</li><li>• Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;</li><li>• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;</li><li>• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.</li><li>• Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria.</li></ul><br>A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente. |

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Data

Assinatura do Bolsista

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO PAGAMENTO DE BOLSAS UAB**



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do  
Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a  
legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fê pública.



**ANEXO VII**  
**AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA OU PARDA**

Eu \_\_\_\_\_,  
com RG: \_\_\_\_\_ e com CPF: \_\_\_\_\_, o/a candidato/a,  
devidamente inscrito/a em processo seletivo no âmbito da IFAM, no Edital  
\_\_\_\_\_.

DECLARO que possuo características físicas (aspectos fenotípicos) que me caracterizam como  
pessoa:

- Preta ( )

OU

- Parda ( )

DECLARO, ainda, que estou ciente de que este documento gozará da presunção relativa de  
veracidade e que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, e que tenho  
ciência do que diz os artigos 171 e 299 do Código Penal <sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a pelo Gov.br)

<sup>1</sup>.Código Penal Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em  
prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer  
outro meio fraudulento. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art.  
299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele  
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena:  
reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos,  
e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VIII**  
**AUTODECLARAÇÃO COMO TRANS E/OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
(NOME SOCIAL ou NOME CIVIL), nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), CPF: \_\_\_\_\_, sou  
\_\_\_\_\_  
(TRANS e/ou TRAVESTI).

DECLARO, ainda, que estou ciente de que este documento gozará da presunção relativa de veracidade e que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, e que tenho ciência do que diz os artigos 171 e 299 do Código Penal <sup>3</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a pelo Gov.br)

<sup>3</sup> Código Penal Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANS E/OU TRAVESTI**

Declaramos que a pessoa candidata \_\_\_\_\_,  
(TRANS e/ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade trans e travesti.  
Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira  
responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará  
no indeferimento da inscrição da pessoa candidata e que também estaremos sujeitos/as a  
qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

| Testemunhas Trans e/ou Travesti |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| 1. Nome: _____                  | 2. Nome: _____    |
| CPF: _____                      | CPF: _____        |
| Assinatura: _____               | Assinatura: _____ |

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo reconhecimento pelo Gov.br

Nome da pessoa responsável:

\_\_\_\_\_

Cargo:

\_\_\_\_\_

Nome da Entidade:

\_\_\_\_\_